GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	372

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE BONITO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BONITO

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Bonito.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE BONITO 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 30

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 30

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 32

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 34

8 ANEXOS 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Bonito. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Bonito. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Augusto Corrêa. ..23

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Bonito. 27

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito. 27

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito..28

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito. 28

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito.....28

Quadro 12 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Bonito. 32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Bonito, componente da Base Local Rio Caeté. 14

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Bonito. 22

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia de Nazaré, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-Açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Bonito, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Bonito, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

Bonito não assinou Termo de Compromisso com o MPF, o município fez adesão ao PMV e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Bonito, componente da Base Local Rio Caeté.

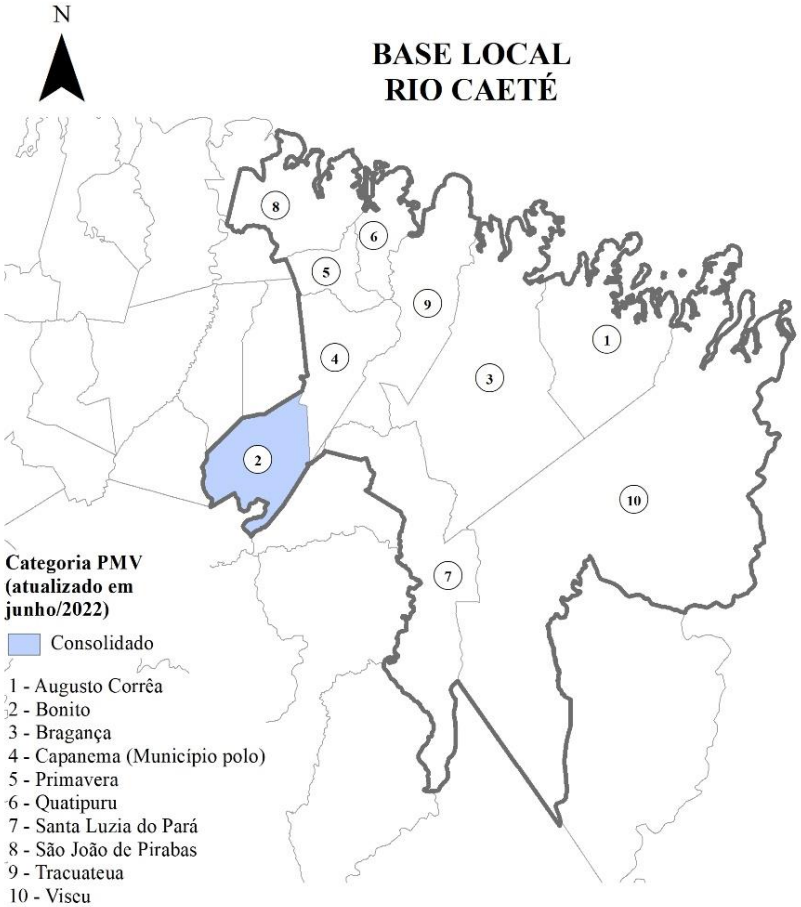

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Bonito localiza-se na Microrregião Bragantina, no Nordeste Paraense. Sua população estimada é de 16.769 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 951 habitantes na área urbana e 2.376, na área rural (total de 3.327 habitantes). A área territorial possui 586,976 km², o que corresponde a cerca de 0,0047% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 9.839,24[16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,546.

A cobertura vegetal predominante no município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], é a seguinte: Vegetação Pecuária (pastagens) é predominante na região, representando 100% do território do município.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Bonito.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Zaquel de Oliveira Monteiro	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	09 a 17/06 e 05/07/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações de Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme do Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal,

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

5 RESULTADOS DE BONITO

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Bonito em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Bonito.

Prefeito:	Michel Assad
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Nailson Paulino Rodrigues de Sousa
Telefone:	(91) 98020-1829
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	bonito@semas.pmb.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Av. Charles Assad – Centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito, criada através da Lei Municipal n° 002/2008, é o órgão da Administração Pública direta e representante. Apresenta-se a estrutura organizacional da Secretaria em seu Art. 4º, conforme demonstra a Figura 3.

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Bonito.

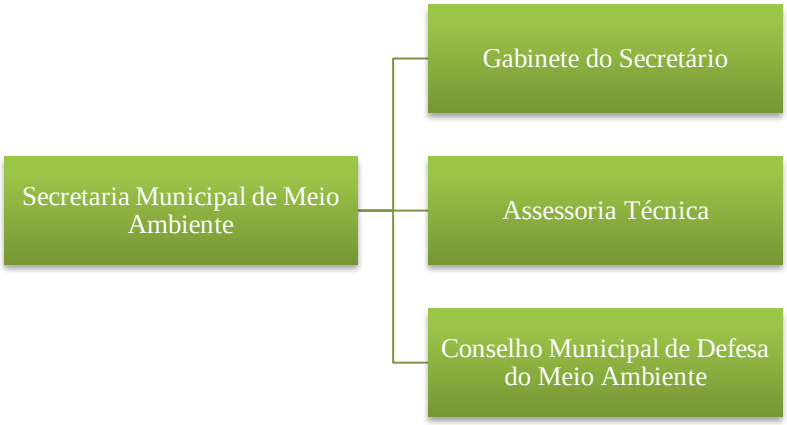

Fonte: Art. 4º da Política Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 148/2012, alterada pela Lei nº 005/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

O município de Bonito está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito, criada através da Lei Municipal n° 002/2008, é o órgão da Administração Pública direta e representante. Outras legislações ambientais de importância para o município são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Augusto Corrêa.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 148, de abril de 2012, alterada Lei nº 005, de dezembro de 2019
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 002/2008
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 148, de abril de 2012, alterada Lei nº 005, de dezembro de 2019
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 148, de abril de 2012, alterada Lei nº 005, de dezembro de 2019
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 148, de abril de 2012, alterada Lei nº 005, de dezembro de 2019
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 148, de abril de 2012, alterada Lei nº 005, de dezembro de 2019
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não informado
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não informado
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado
Lei Orgânica	Lei orgânica de abril de 1990

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este, disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O COMDEMA foi criado a partir do Art. 6º da Lei Municipal nº 148, de abril de 2012, alterada Lei nº 005, de dezembro de 2019. Tem por finalidade:

> I - Contribuir para a formação, a atualização e o aperfeiçoamento de políticas e programas municipais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
> II - Promover, no âmbito de sua competência, a regulamentação da legislação para implementação da política municipal de meio ambiente;
> III - Deliberar no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida;
> IV - Assessorar, estudar e propor a instâncias superiores do Executivo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

O COMDEMA é composto por representantes do Poder Público, são estes:

- Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Um representante de órgão da administração pública estadual ou federal.

Já os representantes da Sociedade civil, são:

- Um representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e igrejas comprometidas com a questão ambiental;
- Um representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação, sede e foro no âmbito do município;
- Um representante do sindicato de produtores ou trabalhadores rurais do município;
- Dois representantes de associações de produtores rurais do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A criação do Grupo de Trabalho ocorreu por meio de uma Ata de fundação de 23/06/2017, porém atualmente não há evidências de que o grupo está ativo.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O FMMA de Bonito foi criado a partir do Art. 20 da Lei Municipal nº 148, de abril de 2012, alterada Lei nº 005, de dezembro de 2019, ele tem como objetivo financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, e à fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente.

Os recursos do FMMA serão destinados para programas, planos, projetos e atividades que envolvam as áreas da preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos, como Unidades de Conservação, Parques Urbanos e implantação de espaços verdes; em pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental; na Educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade; no Gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental; e em outras despesas não previstas na Lei, que sejam voltadas às questões do meio ambiente.

Em relação ao repasso do ICMS Verde, foi informado que a SEMMA não administra diretamente os recursos, o mesmo é gerido em parceria com o setor de contabilidade da prefeitura municipal.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A Lei Municipal nº 148, de abril de 2012, alterada Lei nº 005, de dezembro de 2019, em seu Art. 46 estabelece as diretrizes para os procedimentos de licenciamento ambiental no

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

município de Bonito, assim como tem definidas as taxas em suas fases, conforme o grau poluidor. A SEMMA de Bonito não realizou a adesão ao SISLAM.

Segundo informações coletadas, as licenças ambientais emitidas no período de janeiro a dezembro de 2020 apresentam o total de 7, sendo 3 licenças de operação (LO) e 4 licenças ambiental rural (LAR). As principais atividades foram:

- Para LO: Postos de Gasolina, Revendedoras de Gás GLP e oficinas de motocicletas;
- Para LAR: Agricultura pecuária e serviços em áreas consolidadas, criação de bovinos, cultivo de cultura de cultura de ciclo longo.

Já para o período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas no total 42, das quais são: 10 licenças de operação (LO), 5 licenças ambiental rural (LAR) e 27 autorizações de supressão vegetal. As principais atividades licenciadas foram:

- Para LO: Postos de Gasolina, Revendedoras de Gás GLP e oficinas de motocicletas;
- Para LAR: Agricultura pecuária e serviços em áreas consolidadas, criação de bovinos, cultivo de cultura de cultura de ciclo longo;
- Para autorizações de supressão vegetal: Supressão e poda de árvores que ofereciam riscos de queda e/ou risco de demolir partes de construções civis.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

A única ação informada foi em relação à Campanha em combate às queimadas no município, a qual apresenta a periodicidade trimestral e tem como público algo a comunidade geral do município de Bonito (Quadro 7). Como informação adicional, a temática de educação ambiental não está inserida na grade curricular de escolas municipais.

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Bonito.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha contra queimadas	Trimestral	Comunidade em geral

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A SEMMA de Bonito possui um espaço físico que atende as necessidades para realização das atividades da secretaria. Além disso, a equipe que compõe o órgão é constituída pelo Secretário Municipal, 3 agentes administrativos, engenheiro agrônomo, recepcionista, motorista, assessor e servente. O Quadro 8 apresenta os setores que constituem a SEMMA de Bonito.

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	2017
Fiscalização	02	Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	01	Não informado
Administrativo	01	Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	01	2013
Outros	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

Houve a doação de alguns equipamentos através do PMV, através do Termo de Doação nº 018/2018, o relatório semestral de uso de bens foi encaminhado. O quadro a seguir informa quanto aos equipamentos existentes no órgão, sua quantidade e a forma de aquisição.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação do PMV
Notebook	-	-
Carro	1	Doação do PMV
Moto	2	Doação do PMV
Embarcação	-	-
Receptor GPS	2	Aquisição própria

5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA de Bonito é composta por 9 funcionários, sendo 1 efetivo. O Quadro 10 sintetiza o total de funcionários conforme o setor, no entanto a contagem não condiz com o total informado, acredita-se que houve um erro de digitação, será solicitada a correção desse item. No Quadro 10 são demonstrados os profissionais da Secretaria.

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	1
Técnico	2	2
Serviços Gerais	2	-

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	1	-
Engenheiro Florestal	-	-
Engenheiro Agrônomo	1	-
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	-	-
Pedagogo	-	-
Biólogo	1	-
Administrador	1	-

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Profissionais	Total	Efetivos
Motorista	1	-
Recepcionista	1	-
Assessor	1	-

Em relação às capacitações fornecidas pelo SEMAS, foram capacitados 2 técnicos em análise e validação de CAR. Por isso, estão necessitando de mais capacitações nas temáticas: licenciamento ambiental, a mesma está sendo agendada com a SEMAS/PA, onde os técnicos responsáveis pelo licenciamento receberam atualizações sobre os procedimentos e também sobre o SISLAM.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 41,6% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 51,93% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 67,89%, com 39.840,06 ha de área de CAR.

O município de Bonito não está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Não foram informados sobre os instrumentos de cooperação realizadas no município de Bonito. Espera-se que o município evidencie as parcerias com outras órgãos que promovam o avanço na GAM.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A SEMMA trabalha com ações de prevenção e combate a queimadas e desmatamentos por meio de vistorias e fiscalizações ambientais realizadas no setor urbano e rural. Também há projetos e ações ambientais para serem realizadas nas escolas e comunidades. Devido a pandemia de COVID-19 não foi possível a realização no período de 2020 a 2021.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Bonito foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, 45% das recomendações foram “atendidas”, 30% estão “em andamento” e 25% “não foram atendidas”.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Bonito.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022

De acordo com o Gráfico 2, o Quadro Técnico atendeu a 100% das recomendações, por causa das contratações profissionais e capacitações que a SEMAS/PA realizou com os técnicos, além da realização de concurso público.

Gráfico 2 - Resultado por temática do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Bonito.

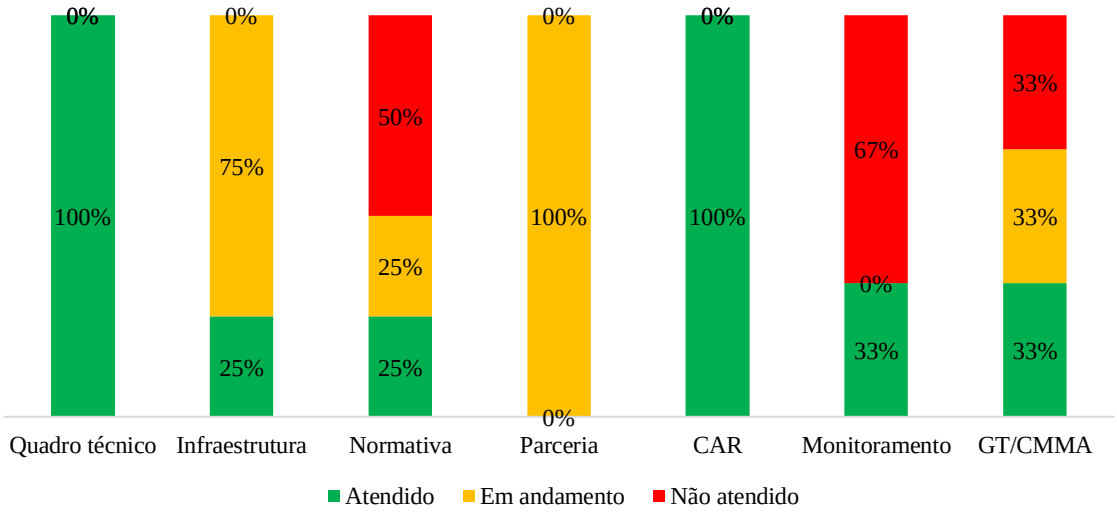

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Outro agrupamento que atendeu totalmente foi o CAR, devido o avanço no cadastramento de imóveis rurais, a ampliação das ações do PRA e a validação do CAR.

Em relação à Normativa, foi informado sobre a Lei de repasse do ICMS Verde através do município. Entretanto, em relação ao Plano Diretor, não há legislação vigente e nem previsão de atualização deste.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Já para a infraestrutura, foi informado que o espaço físico da Secretaria atende bem suas demandas, além de obter equipamentos que auxiliem o funcionamento e as atividades na secretaria.

Em se tratando da formalização de Parceria, não foram encaminhas evidências das ações realizadas com as associações quilombolas existentes, há trabalho para a demarcação das terras deste grupo tradicional, bem como às mencionadas no item 5.6.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual do município de Bonito para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Quadro 12 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Bonito.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não informado	Não Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Não informado	Não Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**7**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido ao município de Bonito atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011. O que configura um novo resultado da GAM, uma vez que em 2011 o município não participou do estudo realizado.

Destaca-se que, para o atendimento completo dos critérios é necessário manter o CMMA ativo, bem como informar sobre a ativação do Fundo o repasse do ICMS Verde.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento da GAM, Bonito possui *status* aceitável, porém ainda abaixo, quando comparado com os demais municípios da Base Local Rio Caeté. Apesar de possuir espaço físico que atende as necessidades da secretaria, a equipe técnica necessita de capacitação em diversas áreas para aprimorar os conhecimentos e funções na Secretaria.

Além disso, é importante que sejam realizadas ações com a temática, envolvendo a educação ambiental no município, começando pela inserção desta no ensino básico das escolas. Ademais, faz-se necessária a intervenção da Prefeitura e demais órgãos para melhorar os demais setores componentes da GAM.

Em relação à capacidade da GAM, é considerada alta, mas ainda é necessário que o município articule com os membros do Conselho, para mantê-lo ativo, bem como em relação ao Fundo, pois não há informações de repasse do ICMS Verde. Devido ao município de Bonito não ter sido alvo do estudo realizado pelo IDESP em 2011, atualmente, com a capacidade alta para exercer a GAM, é resultado adequado, apesar de ainda ser passível de melhoria com o atendimento dos itens restantes.

Por isso, a SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal, precisa unir forças para promover mais articulações com o GT e Conselho, visando fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando as ações de educação ambiental visando o desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **BONITO**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	Houve contratação de Biólogo e Engenheiro Agrônomo	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O concurso público deste município está previsto para o ano de 2023	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Capacitação de dois técnicos com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente para análise e envio do Cadastro Ambiental Rural	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	A SEMMA recebe os repasses do ICMS verde através do município.	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não Atendido	A SEMMA ainda não atendeu ao PDDU	Será acompanhado pelo próximo projeto proveniente do PMV/SEMAS-PA	Sem alteração
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental	Em Andamento	A SEMMA atende ao licenciamento	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

	de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;				a gestão.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não Atendido	A SEMMA, por falta de funcionários, não atende a política de recuperação e preservação	Será acompanhado pelo próximo projeto proveniente do PMV/SEMAS-PA	Sem alteração
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A SEMMA tem material essencial quanto a equipamentos e veículos, compatíveis ao esquema gestor da secretaria	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em Andamento	Ocorreu a doação de um prédio onde funcionava a antiga delegacia municipal, para uso desta secretaria. Aguardamos os trâmites para a reforma do mesmo. Enquanto isso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está funcionando temporariamente na prefeitura municipal	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em Andamento	Durante o treinamento dos técnicos para o CAR, a SEMMA do estado disponibilizou uma base de dado, imagens de satélites, dados de uso e cobertura do solo no estado entre outros.	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista	Em Andamento	Para a adesão ao SISLAM foi solicitado a SEMMA Estadual a capacitação dos técnicos para uso do sistema. Por hora usamos um banco de dados próprios desenvolvido por um programador que organiza e calcula as taxas ambientais com base	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

	Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;		no que dispõe as diretrizes estaduais.		
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	A SEMMA não está ativa com o CMMA, somente com o grupo de trabalho do PMV	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em Andamento	O conselho realiza reuniões periodicamente para deliberar sobre as questões ambientais e os recursos repassados	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não Atendido	A SEMMA não está ativa com o CMMA, somente com o grupo de trabalho do PMV	Ação realizada com êxito	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Em Andamento	A SEMMA municipal em parceria com as associações quilombolas existentes no município trabalham para a demarcação das terras deste grupo tradicional	Será acompanhado pelo próximo projeto proveniente do PMV/SEMAS-PA	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	A SEMMA atende parcialmente tal ação, por ter poucos funcionários atuantes	Será acompanhado pelo próximo projeto proveniente do PMV/SEMAS-PA	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades;	Atendido	A SEMMA atende parcialmente tal ação, por ter poucos funcionários atuantes	Será acompanhado pelo próximo projeto proveniente do PMV/SEMAS-PA	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

	Solicitação para realizar as validações;				
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A SEMMA atende parcialmente tal ação, por ter poucos funcionários atuantes	Será acompanhado pelo próximo projeto proveniente do PMV/SEMAS-PA	O acompanhamento do PMV/SEMAS-PA faz com que as secretarias estejam conforme a gestão.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	A SEMMA, por falta de funcionários, não atende a política monitoramento quanto a fiscalização	Será acompanhado pelo próximo projeto proveniente do PMV/SEMAS-PA	Sem alteração
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Não atendido	A SEMMA, por falta de funcionários, não atende bem as ações de licenciamento local de projetos de impacto local	Será acompanhado pelo próximo projeto proveniente do PMV/SEMAS-PA	Sem alteração

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **BONITO**

DATA	HORA	FORMA DE CONTATO	NOME	CARGO	SETOR	ENCAMINHAMENTOS	PRAZO
6/9/2022	14h07	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Alerta de reunião com secretararios, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	6/13/2022
6/13/2022	17h47	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	6/14/2022
6/14/2022	16h37	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via email.	6/16/2022
6/15/2020	10h46	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	solicitação de ajuste na planilha de monitoramento da GAM	6/20/2022
6/16/2022	13h17	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Problemas com o compatilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	6/17/2022
6/17/2022	10h19	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação de ampliação de prazo para entrega de planilha do monitoramento da GAM, para o dia 20.06.22. Autorizado pela coordenação.	6/20/2022
7/5/2022	10h45	E-mail	Zaquel de Oliveira Monteiro	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário de acompanhamento da GAM	7/5/2022

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **BONITO**

BONITO				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	EMAIL	SEDE LOCAL
Gilmar Alves	Coord. Técnico – EMATER	(91) 98108-1132	-	-
Tulio	Técnico – SESMA	(91) 98258-1742	-	-
Zaquel de Oliveira Monteiro	Sec. Adjunto - SEMMA	(91) 98542-9004	-	-
Eliene Silva	Técnica – Adepará	(91) 98104-8173, 98425-5563	-	-
Antônio Paulo	Presidente – quilombola	(91) 8128-6156	-	TEQ CUXIU

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **BONITO**

BONITO							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Sec. Adjunto	SEMMA	Alerta de reunião com o secretario, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	Positiva. O Sec. Adjunto afirmou que haveria presença de Bonito na reunião	Ação realizada com êxito
6/13/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Sec. Adjunto	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	Positiva. O Sec. Adjunto afirmou que haveria presença de Bonito na reunião	Ação realizada com êxito
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Sec. Adjunto	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via E-mail.	O Sec. Adjunto tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
6/15/2020	Aplicativo de troca de mensagem	Zaquel de Oliveira Monteiro	Sec. Adjunto	SEMMA	solicitação de ajuste na planilha de monitoramento da GAM	A Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

1. Evidencias de Contato e

1.1.Contato via chamada telefônica.

1.2.

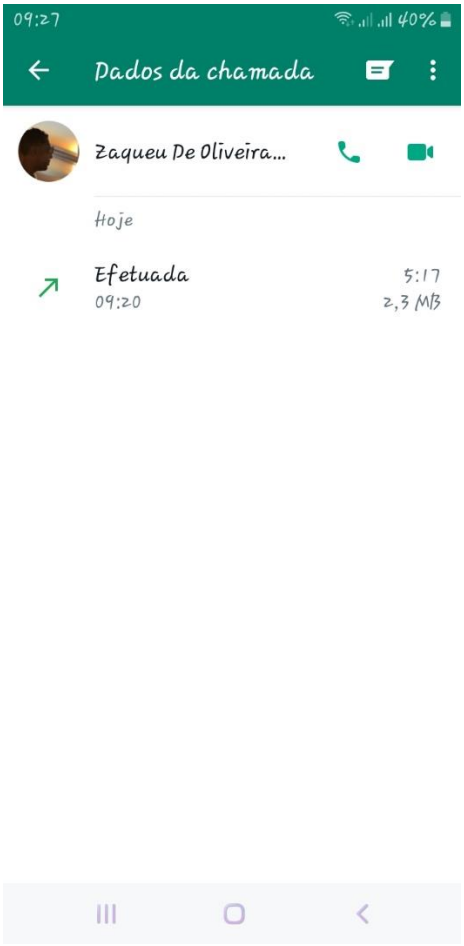

1.3.Contato de aplicativo de troca mensagem

Zaquel de Oliveira Monteiro – Sec. Adjunto da SEMMA
25/01/2021 08:46 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
25/01/2021 08:45 - Zaqueu: Bom dia!
Natália sou secretário adjunto semmas do município de Bonito-PA. Fazemos parte da nova gestão, E gostariamos de saber como nós conseguimos alimentar o site do programa municípios verdes?
25/01/2021 10:19 - Natália Secco: Vc tem algum email para que eu possa enviar os contatos de telefone e emails?
25/01/2021 10:19 - Zaqueu: Tenho
25/01/2021 10:19 - Zaqueu: zaquel_monteiro@hotmail
25/01/2021 10:20 - Zaqueu: bonito@semas.pa.gov.br
25/01/2021 10:20 - Natália Secco: Ok. Já envio email. Bom dia!
25/01/2021 10:20 - Zaqueu: Obrigado Natália
25/01/2021 10:22 - Natália Secco: Email.enviado. seguimos em.contato. até mais!
25/01/2021 10:28 - Zaqueu: Obrigado
25/01/2021 13:15 - Natália Secco: Na próxima quarta-feira (27), a SEMAS irá promover um webinar para falar sobre Gestão Ambiental Municipal e apresentar o Plano Estadual Amazônia Agora aos novos gestores.
Você gestor ou técnico municipal, não perca essa oportunidade!

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

O evento será ao vivo e transmitido pelo canal no Youtube da Rede ODS Brasil.
https://www.youtube.com/c/RedeODSBrasil
25/01/2021 13:15 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
13/04/2021 07:31 - Natália Secco: http://cykelng.cn/amazonhz/tb.php?v=ss1618309
13/04/2021 07:49 - Natália Secco: Isso é vírus! Não abra! Desculpe o transtorno!
16/05/2022 11:13 - Natália Secco: Olá, Sr. Zaqueu!
O questionário de acompanhamento (enviado por email) deve ser enviado até amanhã. Grata
16/05/2022 11:18 - Zaqueu: Olá Natália, estaremos encaminhando para você.
16/05/2022 11:18 - Natália Secco: Ok.grata
09/06/2022 14:07 - Natália Secco: ⚠ 🚨 ATENÇÃO. ⚠ 🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠ ⚠ 🚨 🚨
13/06/2022 17:47 - Natália Secco: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente._
14/06/2022 16:37 - Natália Secco: Boa tarde Sr.es(as)!
Gostaria de enviar uma tabela que apresenta a situação do monitoramento da gestão ambiental de todos os municípios do Rio CAETÉ.
Em tal tabela, o Sr.es(as) devem procurar seu respectivo município e responder às questões realizadas pelo PMV/SEMAS-PA o mais rápido possível.
Estou enviando a tabela para evitar que passemos mais de 15 min em ligações para que eu obtenha cada informação devida.
Caso não seja possível responder antes do fim da semana estarei entrando em contato para que possa obter tais respostas, para passar para o relatório mensal para o PMV.
Ainda entrarei em contato via telefone para obter informações sobre os pactos dos municípios com o PMV e da atual situação dos mesmos, se estão em andamento ou não é os motivos da necessidade da presença do PMV em contato com os municípios. Até o fim da semana.
Confio que o PMV tem muita influência positiva com a Região do Rio CAETÉ, então devemos repassar estas informações para que o trabalho continue.
Como já conversei com alguns de vocês, o PMV vai ganhar nova roupagem e então precisamos findar este programa para dar início as novas diretorias para o combate ao desmatamento e monitoramento ambiental.
Agradeço a boa vontade e disponibilidade antecipadamente.

14/06/2022 18:26 - Natália Secco: Sr. Zaqueu o Sr. Tem um gmail para que possa compartilhar a tabela de monitoramento da gestão ambiental de bonito?
14/06/2022 18:26 - Zaqueu: Temos sim
14/06/2022 18:26 - Zaqueu: Porém não encontrei
14/06/2022 18:26 - Zaqueu: O link do acesso
14/06/2022 18:27 - Natália Secco: Mandei pra o oficial: bonito@....
14/06/2022 18:29 - Zaqueu: bonito@semas.pa.gov.br
14/06/2022 18:29 - Zaqueu: Vou verificar na caixa de spam
14/06/2022 18:30 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 18:54 - Zaqueu: Ah sim
14/06/2022 18:54 - Zaqueu: Entendi agora
14/06/2022 18:54 - Zaqueu: Envia pro meu pessoal
14/06/2022 18:54 - Zaqueu: zaquel07@yahoo.com.br
14/06/2022 18:54 - Zaqueu: Esse comparativo é excelente
14/06/2022 18:55 - Natália Secco: Vc tem gmail?
14/06/2022 18:55 - Zaqueu: <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 18:56 - Natália Secco: Ok.
14/06/2022 18:57 - Natália Secco: Qualquer coisa, se você não conseguir acessar, teria que ser um email da plataforma "gmail"
14/06/2022 18:59 - Natália Secco: Enviado!
14/06/2022 19:04 - Zaqueu: Recebi e já analisei
14/06/2022 19:04 - Zaqueu: 😂 😂
14/06/2022 19:05 - Zaqueu: Mas amanhã te repasso, para vc não trabalhar fora do horário

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

14/06/2022 19:05 - Natália Secco: Ok
15/06/2022 10:46 - Zaqueu: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 10:46 - Zaqueu: Bom dia Natália
15/06/2022 10:47 - Zaqueu: Todos estão correto, mas esse do quadro técnico és tá incorreto porque temos 1 eng ambiental, 1 agrônomo e 1 biólogo.
15/06/2022 11:31 - Natália Secco: Concertarei!
15/06/2022 11:31 - Natália Secco: Grata
16/06/2022 13:17 - Natália Secco: Olá, Sr.es(as)!
Ainda estou no aguardo no preenchimento das tabelas de monitoramento da gestão ambiental. Temos até dia 17.06.22 pra este preenchimento.
Todos os municípios tem já o acesso e edição da tabela. Ao fim do preenchimento, por favor enviar por email "caete.pmv@gmail.com", pois não está salvando para mim aqui seus resultados, portanto terei que passar as informações do email e passar cada município de uma vez só.
16/06/2022 13:18 - Natália Secco: Você conseguiu o acesso pelo yahoo? Acredito que só o "gmail" tem acesso a estas tabelas.
16/06/2022 13:26 - Zaqueu: Consegui
16/06/2022 13:26 - Zaqueu: Até te mandei o print
16/06/2022 13:27 - Zaqueu: Vou preencher e te encaminho
16/06/2022 13:34 - Natália Secco: Ok. Obrigada!
16/06/2022 14:21 - Natália Secco: Com cópia para nbsecco@gmail.com
16/06/2022 15:59 - Natália Secco: Sr.es(as), Boa tarde!!
Estamos tendo problemas com a visualização dos dados na tabela de monitoramento de gestao ambiental copiada para que os Sr.es(as) pudessem editar.
Portanto, envie uma cópia salva como formato ".pdf" e enviem por email.
caete.pmv@gmail.com/coordenacao22pmv@gmail.com
Assim posso depois unificar em uma única tabela. Ou mesmo mesmo mandar para o PMV e para a equipe de relatórios do Ágata.
16/06/2022 16:09 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
17/06/2022 09:57 - Zaqueu: Oi Natália, bom dia!
17/06/2022 09:57 - Zaqueu: Hoje no município é ponto facultativo
17/06/2022 09:57 - Zaqueu: Você não pode adiar o prazo de envio dessa tabela?
17/06/2022 10:22 - Natália Secco: Sim. Segunda-feira aguardo então.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

1.4.Contato via E-mail

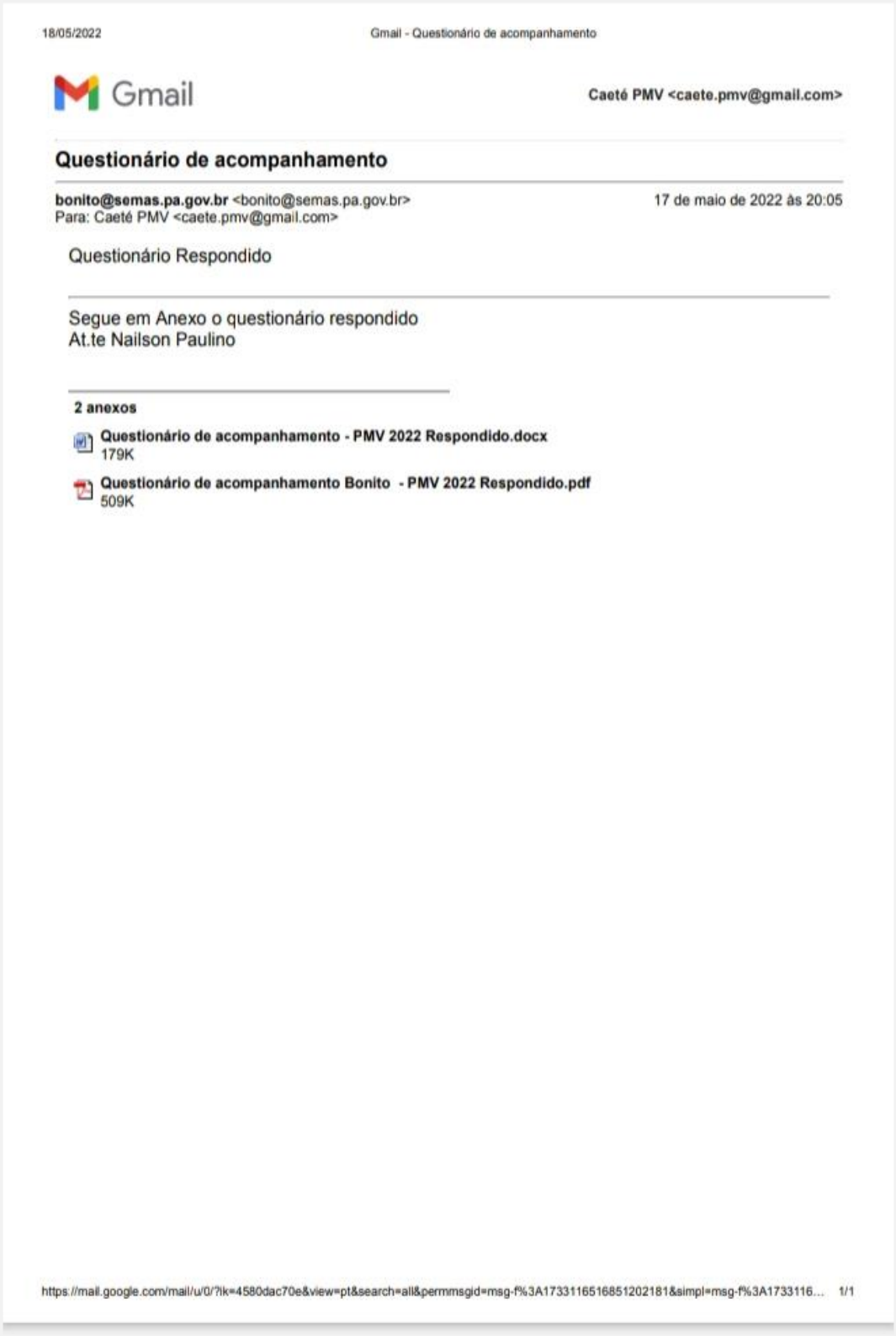

18/05/2022 Gmail - Questionário de acompanhamento

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Questionário de acompanhamento

bonito@semas.pa.gov.br <bonito@semas.pa.gov.br> 17 de maio de 2022 às 20:05
Para: Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Questionário Respondido

Segue em Anexo o questionário respondido
At.te Nailson Paulino

2 anexos

Questionário de acompanhamento - PMV 2022 Respondido.docx
179K

Questionário de acompanhamento Bonito - PMV 2022 Respondido.pdf
509K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4580dac70e&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1733116516851202181&simpl=msg-f%3A1733116... 1/1

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

2. Questionário 2- Complementação de informações da GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Bonito - PA
Responsável pelas informações: Luciana Moreira
Cargo do entrevistado: Agente administrativo
Contatos do entrevistado (Telefone): 983205866
E-mail: moreiras.any@hotmail.com.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	148/2012 – 26/04/2012 alerada 005 de 12/12/2019
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	148/2012 – 26/04/2012 alerada 005 de 12/12/2019
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	148/2012 – 26/04/2012 alerada 005 de 12/12/2019
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	148/2012 – 26/04/2012 alerada 005 de 12/12/2019
Política Municipal de Meio Ambiente	148/2012 – 26/04/2012 alerada 005 de 12/12/2019
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	

Página **1** de **5**

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	-
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já for[am] [re]alizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Combate as queimadas	Últimos 3 meses de cada ano	Comunidade geral

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	NEPMV
Notebook		
Carro	01	NEPMV

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Moto	02	NEPMV
Embarcação		
Receptor GPS	02	Recursos da Prefeitura
Drone		
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	018/2018-NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	SIM - 28/03/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	2017
Fiscalização	02	Desde a criação da semma
Geoprocessamento	01	
Administrativo	01	Desde a criação da semma
Educação Ambiental	01	2013
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	01
Técnico	02	02
Serviços Gerais	02	-

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	-
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo	01	-
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo	01	-
Administrador	01	-
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	-
Verificação do Desmatamento em Campo	-
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	-
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	-
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	-

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. [illegible] capacitados

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Esta secretaria trabalha com ações de prevenção e combate a queimadas e desmatamentos por meio de vistorias e fiscalizações ambientais realizadas no setor urbano e rural. Estamos com projetos e ações ambientais para serem realizadas nas escolas e comunidades. Uma vez que por conta da pandemia não foi possível a realização das mesmas.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
Sobre a lei de criação, todos os demais foram criados baseados na lei 148/2012 – 26/04/2012 alerada 005 de 12/12/2019

Respondido em: 30 /06 /2022

LUCIANA MOREIRA MENDES
Assinatura do responsável pelas informações

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes — Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

3. Documentos Recebidos.

3.1 – Diagnostico para o PGIRS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua: Charles Assad s/n Bonito –Pará CEP: 68.645.000

PLANO MUNICIPAL DE GERAÇÃO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
BONITO – PARÁ

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui em um diagnostico referente ao real situação do município de Bonito-PA em relação Geração de Resíduos Sólidos com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Resíduos sólidos são todos os materiais que não fazendo falta ao seu detentor, este se queira desfazer. Compreende resíduos resultantes da atividade humana e animal, normalmente sólidos, sem utilização ou indesejáveis pelo seu detentor, no entanto com capacidades de valorização.

No âmbito dos resíduos sólidos gerados pela sociedade nos nossos dias, cabe aos resíduos sólidos urbanos a maior e mais volumosa fatia desses desperdícios, motivo porque tem vindo a constituir um fator de crescente preocupação. Tem-se assistido a uma verdadeira explosão na produção de resíduos derivada do aumento do consumo público e, ao mesmo ritmo, um decréscimo do peso específico dos resíduos.

Neste diagnostico apresentamos As CARACTERISZAÇÃO DO MUNICÍPIO, o Histórico, localização e mapas para um melhor entendimento. No quarto tópico apresentaremos as principais caracterizações do município, no quinto tópico temos os indicadores de Educação, sexto Indicadores de Saúde e no sétimo e ultimo falaremos do sistema de serviços de limpeza do município.

2.0 - OBJETIVOS

O objetivo deste Diagnóstico é cumprir com as etapas preparatórias para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Bonito/PA.

Retratar a realidade a cerca da gerência dos resíduos, expondo aspectos que vão desde a geração até do destino final dos resíduos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

3.2 - Relatórios de bens doados pelo NEPMV

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº 019/2018 – NEPM

1. **Introdução**
   Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 018/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos. **1.1 Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental**
2. Período de Janeiro a junho de **2022**

Item 1:

Bem/Equipamento:	**COMPUTADOR**
Marca:	**HP**
Modelo:	**ELITE DESK 800 G2 SFF**
Cor:	**PRETO**
No. De série:	**BRJ 6469LR9**
Situação:	**NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO CONSTANTE**
Registro de Patrimônio Nº	**000388**
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	**GABINETE DO SECRETÁRIO FUNCIONANDO COMO SERVIDOR**

Item 2:

Bem/Equipamento:	**COMPUTADOR**
Marca:	**HP**
Modelo:	**ELITE DESK 800 G2 SFF**
Cor:	**PRETO**
No. De série:	**BRJ6469MCT**
Situação:	**NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO ONSTANTE**
Registro de Patrimônio	**000384**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito
Rua Charles Assad s/n – Centro - CEP: 68.645-000 – Bonito – Pará E-mail: **semma.bonito@hotmail.com**

Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	**PROTOCOLO, E RECEPÇÃO COMPARTILHADO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Item 3

Bem/Equipamento:	**COMPUTADOR**
Marca:	**HP**
Modelo:	**ELITE DESK 800 G2 SFF**
Cor:	**PRETO**
No. De série:	**BRJ6469LVW**

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E

3.3 – Lei N° 148/2012 – Politica Municipal de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: 5F9FA4E.A8EC.061.9FA0A27E539B3F5A1B
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 372

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0E0A4852D5C50C91.5899C8E593114CFC.216683F11B3C049D.8EEC975AB31F934E